

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



***JUSCELINO HENCK**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Governador do Estado, bem como o Executivo Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual e Municipal respectivamente, **DECRETA**.*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/ 2011, de 21 DE JUNHO DE 2011.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Artigo 1º - Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, sexta-feira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

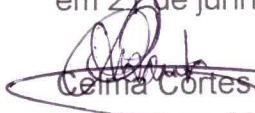
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA, PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 21 de junho de 2011.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal